

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 63/DGP - PMDF, DE 08 DE ABRIL DE 2020
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
RESULTADO DA ETAPA DE SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E
INVESTIGAÇÃO SOCIAL E RESULTADO PRELIMINAR**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em atendimento Mandado de Segurança nº 0702257-67.2019.8.07.0018, **torna público o resultado da etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social e o resultado preliminar de candidato do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.**

1 DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1 Candidato que foi considerado indicado na etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 197103492, THIAGO CALACIA DA COSTA.

2 DOS RECURSOS

2.1 Tendo em vista o resultado positivo na etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social, conforme indicado no subitem 1.1, fica o candidato dispensado do prazo recursal, tornando-se o resultado acima definitivo para esta etapa.

3 DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

3.1 Resultado preliminar na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo, pontuação preliminar no certame e ordem de classificação provisória após a realização de todas as etapas.

3.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 197103492, THIAGO CALACIA DA COSTA, 51.19, 1518.

3.2 O candidato que na forma do subitem 1.1.1 do Edital nº 56/DGP - PMDF, de 31 de março de 2020, se encontra na 1518ª (milésima quingentésima décima oitava) posição fica reposicionado a partir da 1519ª (milésima quingentésima décima nona) posição e assim sucessivamente, quantas vezes necessárias, até a nova última posição gerada.

4 DOS RECURSOS

4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do concurso público disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, após a publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

4.2 Os recursos contra o resultado preliminar do concurso público deverão ser interpostos on-line, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

4.3 Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 4.2 acima não serão aceitos e serão considerados não conhecidos pelo IADES.

4.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e (ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

4.5 Os recursos que não se refiram especificamente ao resultado preliminar do concurso público não serão apreciados.

4.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

4.7 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

4.8 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O resultado final do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, será devidamente homologado, após o período de recurso de 10 (dez) dias úteis por ato do Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA